



## RESOLUÇÃO Nº 024 - CONSU/2006

**“AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE UMA VAGA NO 3º PERÍODO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS - VESPERTINO, NO 2º SEMESTRE DE 2006”**

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão colegiado superior, **considerando:**

- *o equívoco ocorrido por ocasião da análise do recurso impetrado por candidato ao Processo de Transferência Externa 02/2006;*
- *a responsabilidade da Unimontes para com seus atos;*
- *a autonomia administrativa e didático/pedagógica da Unimontes;*
- *o Decreto nº 43586/2003, art 5º, item I;*
- *o parecer CES nº 38/2006;*
- *a Resolução CEPEX Nº 197/2006,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o acréscimo de uma vaga na turma que está cursando o 3º período do curso de Letras - Português, vespertino, no 2º semestre de 2006.

**Art. 2º-** Autorizar a matrícula da candidata **ADENY SOARES DINIZ** para ocupar a vaga de que trata o art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de novembro de 2006.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CONSU